- LEI Nº 526, de 20 de Dezembro de 1965

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a assinar Convênio com o Serviço de Alimentação da Previdência Social(S.A.P.S.), - abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a assinar Convênio com o Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS),para o fim de ser instalada,nesta cidade, - uma unidade(armazem),destinado a atender à população em geral,com venda de gêneros de primeira necessidade;

Art.2º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr$240.000(duzentos e quarênta mil cruzeiros) e que se destina ao pagamento dos aluguéis do prédio onde deverá funcionar a Unidade do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS),com vigência até o ano de 1966;

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigor a partir de 16 de Fevereiro de 1965,ficando aprovados os aluguéis já vencidos;

Mando,portanto,a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer,que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino,aos 20 de Dezembro de 1965(mil novecentos e sessenta e cinco).

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada.Livro n.5-fls. 40 .Data supra.

Secretário